



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-Emb-RR-866-90.2017.5.10.0007

Embargante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Advogado: Dr. Gustavo Varela

Advogada: Dra. Amanda Lucas de Lima

Embargado: **JOSE GERALDO FILHO GONCALVES**

Advogado: Dr. Antônio Marques da Silva

Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres

GMHCS/rqr

DECISÃO

O julgamento do presente feito fica suspenso até sobrevir decisão no E-RR-814-79.2017.5.10.0012, que trata do tema “divisor 220 – previsão em norma coletiva – carga horária semanal de 40 horas”.

Aguarde-se em Secretaria.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Ministro Relator